PROJETO DE LEI Nº. 036, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Reconhece a calamidade pública municipal, convalida as medidas disciplinadas no Decreto Municipal nº 017, de 19 de março de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º. É reconhecido o estado de calamidade pública municipal em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), declarado por meio do Decreto Municipal nº 017, de 19 de março de 2020.

Art. 2º. Ficam integralmente convalidadas as medidas disciplinas no Decreto Municipal nº 017/2020, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Art. 3º. O reconhecimento de que trata esta Lei é feito, também, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de março de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 036/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 036/2020, que reconhece a calamidade pública municipal, convalida as medidas disciplinadas no Decreto Municipal nº 017, de 19 de março de 2020, e dá outras providências.

A decisão do governo municipal em decretar estado de calamidade está ligada ao uso de recursos para combater a crise instalada com a disseminação do coronavírus no Brasil.

Segundo informações do site https://g1.globo.com as secretarias estaduais de Saúde divulgaram, até 10h37 desta sexta-feira (20), 650 casos confirmados de novo coronavírus (Sars-Cov-2) no Brasil em 22 estados e no Distrito Federal.

O estado do Mato Grosso identificou o primeiro caso da doença no estado. O Pará já registrou dois homens infectados, na faixa etária dos 35 anos, e o Acre alcançou quatro casos.

O último balanço do Ministério da Saúde, divulgado na tarde de quinta-feira (19), contabiliza 621 infectados. O órgão anunciou que deixará de trabalhar com casos suspeitos e divulgará apenas situações confirmadas e mortes.

São sete mortes no Brasil, duas no Rio de Janeiro e cinco em São Paulo, onde o Ministério da Saúde registrou apenas quatro mortes.

Veja os números:

Casos confirmados do novo coronavírus no Brasil

Estado	Secretarias da Saúde	Ministério da Saúde
AC	4	3
AL	4	4
AP	0	0
AM	3	3

BA	31	30
CE	24	20
DF	42	42
ES	13	11
GO	15	12
MA	0	0
MT	1	0
MS	9	7
MG	29	29
PA	2	1
PB	1	1
PR	23	23
PE	28	28
PI	3	0
RJ	66	65
RN	1	1
RS	37	28
RO	0	0
RR	0	0
SC	21	20
SP	286	286
SE	6	6
TO	1	1
Total	650	621

Diante do exposto, visto a preocupação e o pavor que se instaura nas pessoas, acredita-se que tais medidas são necessárias para fins de prevenção de nossa população.

Assim, certos de contarmos com a apoio e compreensão dos Nobre Edis, solicitamos que o referido projeto de lei seja apreciado e aprovado em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de março de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal